



CONVITE

1. Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, foi autorizada a abertura do procedimento por:

☐ **Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) nº 1 do artº 20 do Código dos Contratos Públicos;

☒ **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c) nº 1 do artº 20 do Código dos Contratos Públicos;

aprovado pelo Decreto - Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto de 2017, na sua redação atual e demais legislação complementar.

2. O objetivo deste procedimento é a **“Aquisição de Corta Relva Profissional”** de acordo com caderno de encargos em anexo e cujo **preço base¹** é de **28.500,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, custo este fundamentado tendo como base a consulta preliminar ao mercado, efetuada pelos serviços da DGFV.

3. **Duração do contrato:** O fornecedor obriga-se a entregar o equipamento no prazo de **15 dias** contados após a assinatura de contrato em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

4. A **proposta** deverá ser constituída por declaração emitida conforme modelo **Anexo I**, constante do caderno de encargos, e pelos documentos relativos aos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência:

a) preço contratual tendo em consideração as condições constantes do caderno de encargos;
e pelos documentos relativos aos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência:

a) taxa de IVA aplicável;

b) condições de pagamento, em respeito pelo artº 299 do CCP, não sendo admitidas condições do tipo “a combinar” ou “habituais”;

5. De acordo com o disposto na alínea b), nº 1 do artº 74º do Código dos Contratos Públicos a adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade monofator, nomeadamente:

¹ **Preço base** é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto (artº 47 do Código dos Contratos Públicos).

- **O mais baixo preço**

5.1. Tendo em consideração o critério de adjudicação adotado, o critério de desempate, será aferido da seguinte forma:

- Na situação de empate será efetuado um sorteio, cabendo a cada proposta, das que se encontram empatadas, um número de registo. O sorteio será efetuado através de bolas numeradas com os números das propostas dos concorrentes empatados, na presença de todos os concorrentes presentes a sorteio do Júri do concurso. Vencerá a proposta cuja bola seja sorteada.

6. O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias contados da data limite para a sua entrega. Este prazo considera-se prorrogado por iguais períodos para os concorrentes que nada requererem em contrário.

7. Modo de apresentação das propostas:

7.1. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, **devem estar devidamente assinados e devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada** da seguinte forma:

7.1.1. Remetidas via e-mail para o endereço eletrónico "**contratacaopublica@cm-valedecambra.pt**", devendo para o efeito no campo "**assunto**" fazer referência ao procedimento em causa **«CONSULTA PRÉVIA Nº 47/2023 AQUISIÇÃO CORTA RELVA PROFISSIONAL»**, devendo a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a sua entrega, sob pena de exclusão, até às 17:00 horas do dia 22 de JUNHO de 2023.

7.1.2. A proposta ou outro tipo de documento que **referencie valores, deverá ser codificada com palavra passe**, que deverá ser remetida para o endereço eletrónico acima referenciado entre as 17:01 do prazo máximo fixado para a sua entrega e as 9:00 do dia útil a seguir.

7.2. O não cumprimento do disposto no ponto 7.1.2, será motivo de **exclusão** do procedimento.

8. Prestação de esclarecimentos:

8.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos podem ser solicitados pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas.

8.2. Os esclarecimentos serão prestados por escrito a todos os interessados, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

9. Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

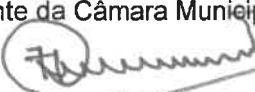
10. De acordo com o nº 2 do artº 88 do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução.

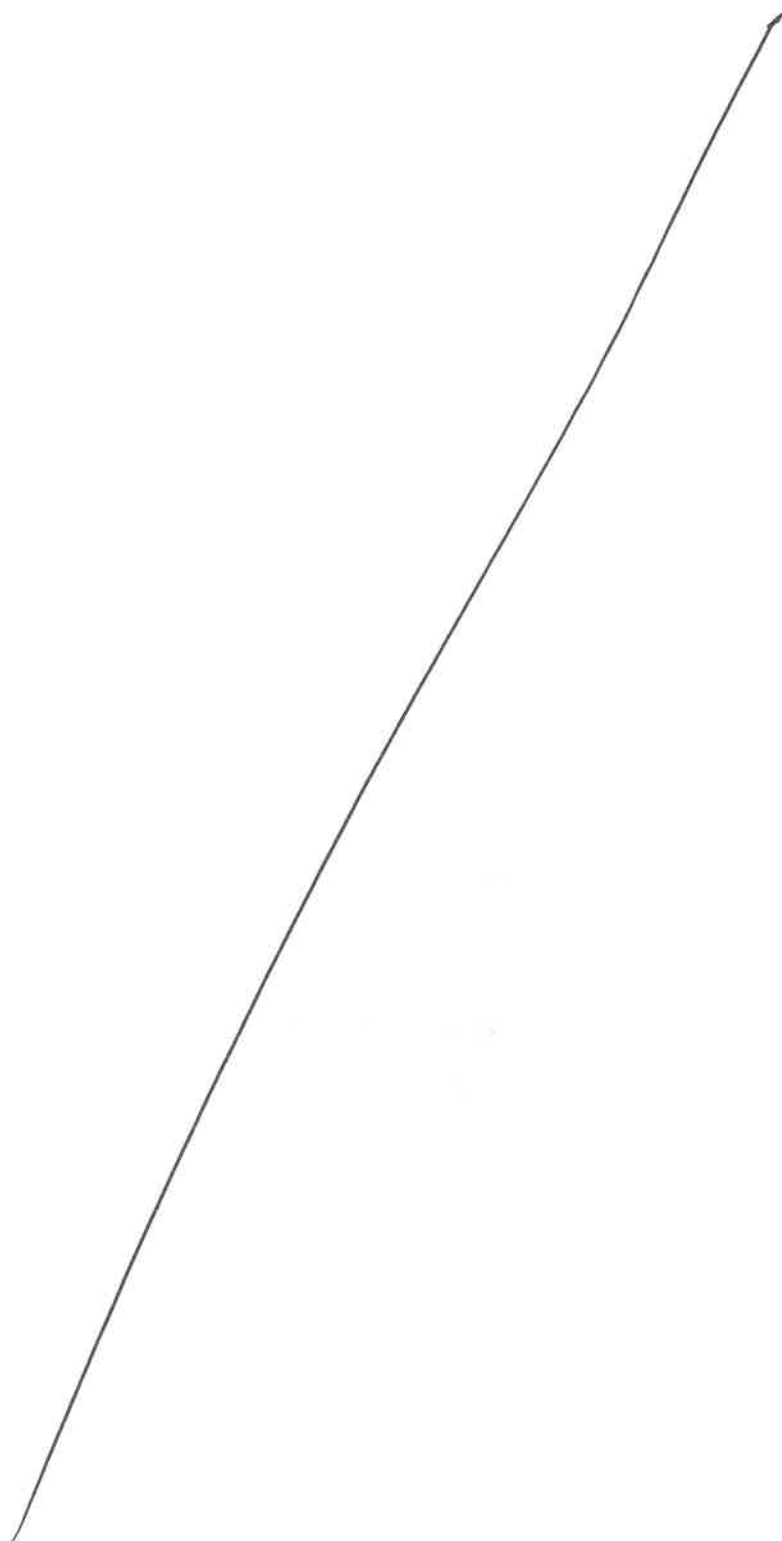
11. Constituem encargos dos concorrentes as despesas respeitantes à elaboração e apresentação das respetivas propostas e, relativamente ao concorrente escolhido, as da apresentação de documentos.

12. O presente procedimento de concurso será regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, de 2 de outubro, e Lei de 31/2021 de 21 de maio e demais legislação complementar.

Vale de Cambra, 15 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


(José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva)



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a sub alínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo - quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

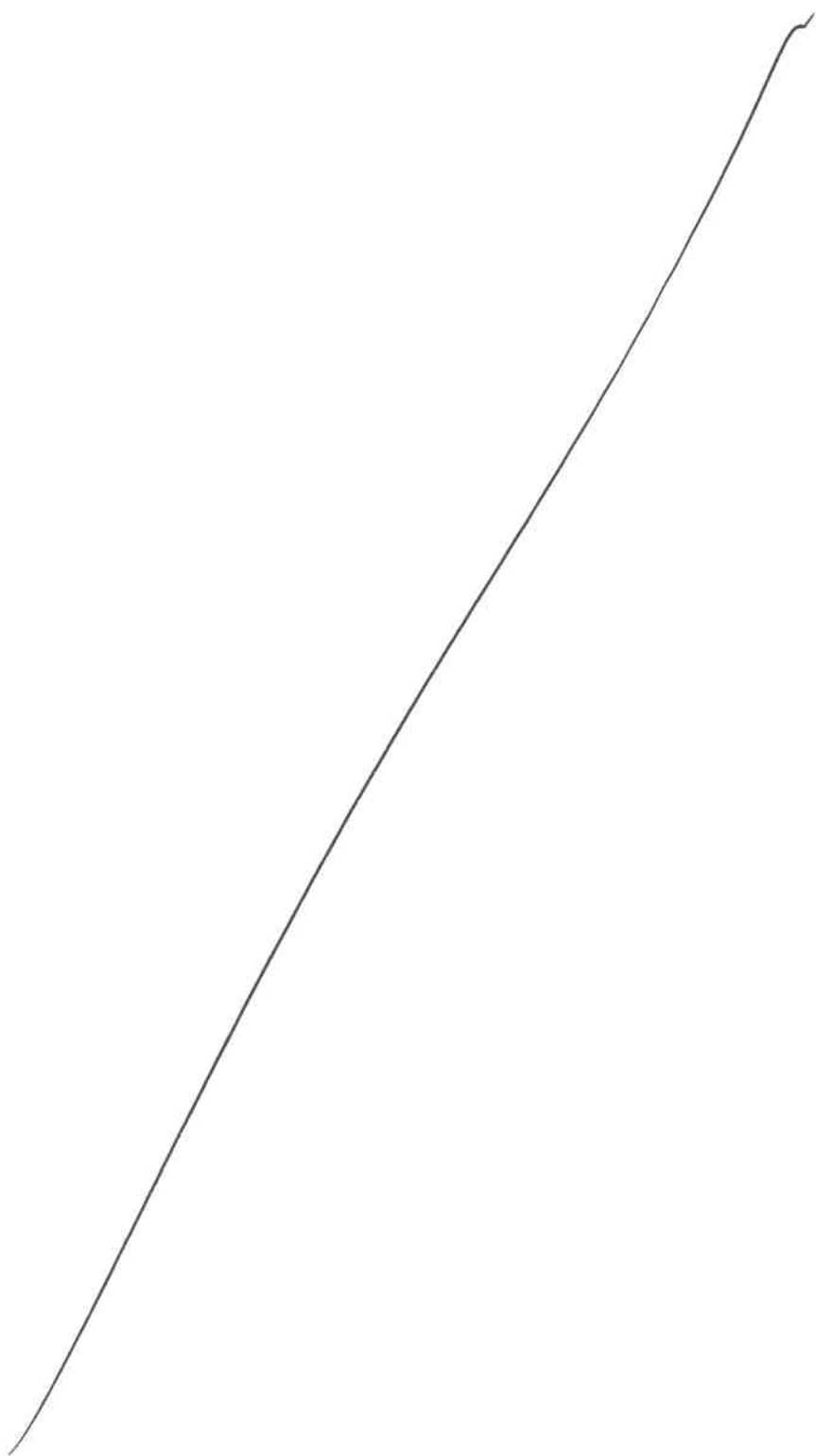
(local), (data)
[assinatura (4)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º ou na sub alínea i) da alínea b) ou alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º





MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CADERNO DE ENCARGOS

AQUISIÇÃO DE CORTA RELVA PROFISSIONAL

VALOR BASE DO PROCEDIMENTO: 28.500,00 €

1. O presente procedimento tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE CORTA RELVA PROFISSIONAL**”, de acordo com as seguintes características:

- Motor de 25 cv diesel, 3 cilindros arrefecidos por água;
- Cilindrada de 1028cm³;
- Potência: 22 CV a 3600 r.p.m
- Sistema eléctrico: 12 V / 30 A com regulador / Bateria 12 V 60 A
- Combustível: Gasóleo ou queroseno
- Largura total do tractor: 1,280 mts
- Comprimento total do tractor: 2,8 mts
- Transmissão de avanço: Bomba montada no motor diesel com dois motores hidráulicos nas rodas traseiras;
- Velocidade: Variável de 0 a 16 km/h em marcha para a frente, 0 a 16km atrás
- Bloqueio de diferencial: Hidráulico
- Chassis: Tubular soldado mecânicamente com ponte traseira (sem eixo traseiro)
- Direcção: Hidráulica – Sistema com macaco de duplo efeito no eixo
- Raio de viragem: 1,25 m
- Travões: Travões dinâmico hidráulico – Travão de parking a disco
- Rendimento total teórico de 19.000 m²/hora

SISTEMA DE CORTE:

- Chassis de corte: De duplas volutas opostas – partes exteriores escamotáveis
- Tipo e montagem: Prato pênsl
- Números de lâminas: 2 lâminas de 65 cm – superposição: 6 cm
- Sentido de rotação: Opostos
- Protecção das lâminas aos choques: Por 2 parafusos
- Largura de corte: 124 cm
- Alturas de corte:
- Regulação eléctrica de 44 a 140 mm
- Embraiagem de lâminas: Electromagnética com travão incorporado
- Ejecção: Central traseira directa no cesto
- Protecção anti-razia: 2 rodas dianteiras anti-razia

SISTEMA DE RECOLHA

- Sem turbina
- Capacidade do cesto: 600 litros
- Estrutura: Tubular – Tela tratada anti-UV

SISTEMA DE DESPEJO

- Despejo do cesto: Em altura até 1,80 m do solo

SISTEMA DE SEGURANÇA

- Interruptores de presença condutor (assento)
- Interruptores de presença do cesto
- Contactores de presença das partes escamotáveis do prato de corte

2. O *preço base*¹ para o procedimento referenciado é de **28.500,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. As quantias devidas pela Câmara Municipal de Vale de Cambra, nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de 30 dias após a receção pela Câmara Municipal de Vale de Cambra das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

3.1. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas por transferência bancária.

4. A proposta deverá ser constituída por:

- a) proposta de preço tendo em consideração as condições constantes do caderno de encargos
- b) taxa de IVA aplicável;
- c) condições de pagamento, em respeito pelo artº 299 do CCP, não sendo admitidas condições do tipo “a combinar” ou “habituais”;

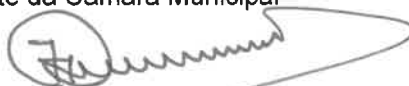
¹ **Preço base** é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto (artº 47 do Código da Contratação Pública).

d) declaração emitida conforme modelo Anexo I, constante do convite;

5. Em tudo o não especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes do *Código dos Contratos Públicos* aprovado pelo Decreto Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do fornecimento a contratar.

Vale de Cambra, 15 de Junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



(José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva)